



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**PARECER ÚNICO N° 51**

**Data da vistoria: 15/04/2020**

**INDEXADO AO PROCESSO:**

Licenciamento Ambiental

**PA CODEMA:**

17.149/2019

**SITUAÇÃO:**

Pelo deferimento

**FASE DO LICENCIAMENTO:**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS CADASTRO

**EMPREENDEDOR:**

LUIZ HUMBERTO DA SILVA MALAGOLI

**CNPJ/CPF:**

16.482.525/0001-40

**INSC. ESTADUAL:**

**EMPREENDIMENTO:**

AUTO POSTO SOUZA E MALAGOLI LTDA EPP (POSTO SÃO VICENTE)

**ENDEREÇO:**

AV. ALTINO GUIMARÃES

**N°:** 428

**BAIRRO:** SÃO VICENTE

**MUNICÍPIO:**

PATROCÍNIO

**ZONA:**

URBANA

**CORDENADAS**

SIRGAS 2000

**LAT:** 18°57'16,05"S

**LONG:** 46°59' 38,05"O

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

INTEGRAL

ZONA DE  
AMORTECIMENTO

USO  
SUSTENTÁVEL

NÃO

**BACIA FEDERAL:**

RIO PARANAÍBA

**BACIA ESTADUAL:**

RIO ARAGUARI

**UPGRH:**

PN1

**CÓDIGO:**

F-06-01-7

**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)**

POSTOS REVENDADORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO

**CLASSE:**

50 m<sup>3</sup> - CLASSE 2

**Responsável pelo empreendimento**

LUIZ HUMBERTO DA SILVA MALAGOLI

**Responsável técnico pelos estudos apresentados**

DANILO ANTONIO CARVALHO

**AUTO DE FISCALIZAÇÃO:**

-

**DATA:** -

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ROSA HELENA BORGES PÉRES – ANALISTA AMBIENTAL	4213	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – ASSESSOR TÉCNICO	80890	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ SUPERVISOR – OAB/MG N° 174.364	80748	

## PARECER TÉCNICO

### 1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Auto Posto LH Malagoli LTDA – EPP tem o nome fantasia de Posto São Vicente. Durante a análise do processo houve mudança na razão social da empresa, com alteração de nomes, sócio novo e sócio administrador – ver documentos nas **páginas 158 a 170** do processo. É um posto revendedor de combustíveis automotivos líquidos derivados de petróleo (gasolina e diesel) e álcool carburante (etanol). Sua capacidade de armazenamento é de 50 m<sup>3</sup>, sendo 1 tanque bipartido (etanol com diesel) e o outro tripartido. Sendo os seguintes combustíveis vendidos no local: Etanol, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel, todos em tanques de 10 m<sup>3</sup> cada. Não realiza troca de óleo e lavagem de veículos.

Horário de funcionamento é 06:00 h as 22:00 h todos os dias as semana sendo que no domingo o expediente vai até as 21:00 h. O posto possui contando com 6 funcionários. Não há troca de óleo, mas os mesmos são vendidos no local. Há limpeza de vidros eventualmente durante o abastecimento, mesmo não presta serviço de lavagem de veículos.

O imóvel está situado em área urbana, no bairro São Vicente, em zona comercial e de serviços, próximo da região central.

Apresentou declaração de localização, na **página 25** do processo e cópia do Alvará de Funcionamento da Prefeitura do ano de 2020 foi apresentada na **página 186** do processo.

Funciona em imóvel próprio, conforme matrícula nº 29.842 do imóvel na **página 34** do processo, setor 16, quadra 44, lote 352. O registro apresenta área total de 971,25 m<sup>2</sup>, não tendo área construída averbada, mas informada pelo proprietário como sendo de 231 m<sup>2</sup>. Está em funcionamento desde 16/07/2012 no local.

Possui cadastro na ANP com número de autorização: PR/MG00124802 desde 10/12/2012 – ver **página 191** do processo.

Toda a área do posto é parcialmente pavimentada com pavimento asfáltico e na área das bombas há piso cimentado de concreto. Na área das bombas há canaletas

que deságuam na Caixa Separadora de água e óleo (CSAO). Nota-se que as canaletas para captação de efluente estão apenas no entorno da área da pista, direcionando o efluente para a CSAO. A área de abastecimento possui uma cobertura metálica. E se encontra próximo da área do escritório.

Sua capacidade de armazenamento de combustíveis é de 50 m<sup>3</sup>, com seus tanques todos subterrâneos, conforme Notas Fiscais nº 57299 e nº 1118 de 15/03/2017 e 14/03/2017 respectivamente - ver **páginas 195 a 197** do processo. O posto possui 1 tanque subterrâneo jaquetado de 20 m<sup>3</sup> da marca ARXO, de parede dupla, com os respectivos dispositivos de segurança. O outro tanque, mais antigo, é tripartido. Dele não foram apresentadas as notas fiscais. Segundo informação do empreendedor é porque as notas são muito antigas e não foram encontradas, mas o mesmo foi instalado em 2004. E já que a empresa fornecedora não existe mais, não tem como obter segunda via.

Os testes de estanqueidade foram apresentados – ver **páginas de 70 a 89** do processo – mostrando que foram efetuados os ensaios em 20/08/2019 e em 03/07/2015, sendo que em 2015 foram ensaiados apenas os equipamentos cujas bombas e linhas são mais antigos, os ligados ao tanque tripartido. Os resultados foram estanques em todos os casos para os tanques, suas respectivas bombas e acessórios. Os testes foram apresentados com suas ART's respectivas. Segundo informações do consultor os testes de estanqueidade são realizados anualmente pelo posto.

Segundo informação do empreendedor – ver **páginas 181 a 183** do processo – o posto atende aos quesitos da ABNT NBR 13.786:2005, com relação aos equipamentos obrigatórios para os SACS – Sistemas de Abastecimento de Combustível Subterrâneo -, são eles: sistema de detecção de vazamento, válvula de retenção em linha de sucção, câmara de acesso à boca de visita do tanque, sistema de descarga selada, caixas separadoras e canaletas de contenção, tanques de parede dupla (bipartido e tripartido), tubulação, válvula antitransbordamento, exceto o sistema de monitoramento intersticial. Ele cita também que não possui um sistema de controle de contaminação conforme a ABNT NBR 13784, mas não cita qual dispositivo proposto nessa norma ele não possui. Demais requisitos da NBR 13876 para proteção e controle de contaminação o posto possui.

Ainda no documento apresentado cita que os tanques possuem proteção catódica conforme exigido pela NBR 6161, sendo ambos jaquetados de parede dupla e que os testes de estanqueidade são realizados anualmente. Informa que não há poços de monitoramento.

O empreendedor em resposta ao ofício da SEMMA com questionamentos, informa que o posto foi classificado como classe 1, conforme suas características e do entorno num raio de 100 metros. Se o posto é classe 1 deve possuir então todos os equipamentos de segurança determinados pela tabela A.2 da NBR 13876 os quais são detalhados pela NBR 13784 para detecção de vazamentos. Os equipamentos de segurança ausentes até a data da obtenção da licença devem ser adquiridos e devidamente instalados pelo posto, o qual terá um prazo para tal, conforme tabela de condicionantes no fim deste parecer.

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0, não interferindo na classe do empreendimento. A classe conforme a DN 213/17 é 2, dando margem para a seguinte modalidade: LAS – Cadastro de Licenciamento Ambiental. O empreendimento já possui uma AAF Nº 3285/2015 com validade até 14/07/2019 – ver **página 192** do processo. Como o pedido de licença foi anterior a esse período, não perdeu a validade.

O responsável pelo empreendimento atualmente é Luiz Humberto da Silva Malagoli, conforme contrato de constituição da empresa – ver **páginas 189 a 190** do processo e termo de responsabilidade na **página 202** do processo. E o responsável pelos estudos ambientais apresentados é o biólogo Danilo Antônio de Carvalho, **página 42 do processo**, sem prazo de validade/ término.

O posto realiza a coleta da lama da CSAO e a destina corretamente para tratamento como resíduo Classe 1. Entretanto os efluentes da caixa são lançados na rede pública sem acompanhamento de sua qualidade e sem ter certeza da sua eficiência, tendo em vista que os efluentes oleosos não podem passar para a rede pública.

## 2. ANÁLISE AMBIENTAL

### 2.1 Emissões atmosféricas

São os gases dos combustíveis – que liberam compostos derivados do petróleo - , sendo provenientes dos respiros e das bocas de descarga dos tanques de armazenamento. No momento da operação de descarga de combustíveis para os tanques de armazenamento e no abastecimento dos veículos ocorre emanação dos gases.

Medida mitigadora: realizar as devidas manutenções anuais das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros das linhas e demais acessórios, bem como nos tanques, através de testes de estanqueidade e outras ações periódicas de manutenção.

### 2.2 Emissões de ruídos

As fontes geradoras de ruídos são: movimentação de veículos nas áreas do posto, o funcionamento do compressor de ar, o ruído das bombas no abastecimento de veículos. No entorno do empreendimento há residências e estabelecimentos comerciais e de serviços também. Portanto, consideramos o ruído advindo do empreendimento como um aspecto ambiental um pouco significativo. Não há EIV, mas há na pasta uma pesquisa de vizinhança com questionamentos – ver **páginas 32 e 33** - onde todos os vizinhos questionados se pronunciaram como favoráveis ao empreendimento, sem nada a reclamar.

### 2.3 Recurso hídrico

O abastecimento do empreendimento é realizado pela concessionária local (DAEPA).

### 2.4 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento são aqueles provenientes dos tanques, pistas de abastecimento, bombas, filtros de óleo e de outras áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis. São gerados efluentes sanitários e efluentes resultantes das operações de limpeza/manutenções de equipamentos e instalações, incluindo os da caixa separadora de água e óleo.

Os efluentes líquidos gerados que trazem risco de contaminação ambiental são gerados na área de abastecimento e área do SASC, principalmente. Tais áreas são isoladas por canaletas interligadas à Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO. Cabe ressaltar que após passagem pela CSAO os efluentes são encaminhados para a rede pública de esgotos. O empreendimento não realiza o monitoramento dos efluentes gerados. O efluente da CSAO segue para rede pública de esgotos do DAEPA e posteriormente, destinado à ETE Rangel para tratamento.

A consultoria apresentou alguns Manifestos de Transporte de Resíduos contemplando os contaminados com óleos e graxas, alguns inclusive com a lama da CSAO, os quais são recolhidos pela empresa PróAmbiental Soluções em Resíduos, desde 2013 até 2019. Ela destina corretamente os efluentes – ver cópias nas **páginas 44 a 69** do processo. Assim como os óleos usados, os efluentes oleosos removidos da limpeza da CSAO são tratados de forma ambientalmente correta.

A respeito dos efluentes sanitários, todos os efluentes gerados são encaminhados para a rede pública de esgotos do DAEPA.

#### Medidas mitigadoras:

- Realizar plano de auto-monitoramento conforme indicado pela SEMMA para o efluente da CSAO, observando-se a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 1, de 05 de maio de 2008/Resoluções CONAMA N.º 357/2005 e N.º 430/2011, disposto no Anexo I deste parecer;
- Dispor e destinar corretamente o efluente contaminado de forma separada dos demais;
- Monitoramento dos tanques de combustíveis com realização de testes de estanqueidade e presença de sensores que detectam possíveis vazamentos e liberação de gases nos tanques de combustíveis.

## **2.5 Solo e Lençol freático**

A atividade realizada pelo empreendimento em questão é potencialmente impactante para o solo, devido a riscos de vazamentos de combustíveis dos tanques, das tubulações e nas suas conexões com as bombas, os quais podem atingir, até mesmo, os lençóis freáticos. Não há poços de monitoramento para o sub-solo neste posto.

Medida mitigadora: O empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/06 e DN 108/2007, além de manter um sistema interno de detecção de possíveis vazamentos. Manter em dia as ações de automonitoramento dos sistemas conforme proposto.

## **2.6 Resíduos sólidos**

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são classificados como perigosos (classe I) e não perigosos (classe II). Estes últimos são os provenientes das atividades domésticas (sanitários e escritório). Já os resíduos perigosos são os inerentes às atividades de operação do posto de combustível (materiais contaminados com óleo como: os vasilhames, estopas, papéis, filtros de óleo e de ar, papelão com óleo e lama gerada pela CSAO).

Os resíduos classe I gerados são depositados em bombonas de 200 litros fornecidas pela empresa que as recolhe para tratamento adequado, a PróAmbiental, conforme Manifestos de Transporte de Resíduos apresentados - desde 2013 até 2019 – comprovantes nas **páginas 44 a 69** do processo.

Os resíduos classe II comuns são destinados à coleta pública. O posto não realiza revenda fracionada de combustível, segundo informação do funcionário durante a vistoria. Ocorre venda de óleo, mas o posto não realiza a troca de óleo nos veículos.

Medidas mitigadoras: controlar a geração e o tratamento dos resíduos usando planilhas mensais de cada tipo de resíduo; realizar a coleta seletiva dos resíduos gerados e destiná-los corretamente, de forma condizente à sua classificação e com a legislação vigente.

## **2.7 Impacto de Vizinhança**

A vizinhança direta do empreendimento se constitui de áreas comerciais e de serviços, templo religioso e algumas residências. Há um hipermercado em frente, loja de materiais de construção civil próximo, residências e estabelecimentos de serviços. O questionário de avaliação do impacto de vizinhança apresentado mostra que não há reclamações de nenhum tipo por parte dos vizinhos com relação as atividades do posto, nem de ruídos. Não há EIV apresentado pelo processo.

## **2.8 Incidentes, acidentes e explosões**

Podem ser ocasionados devido à possibilidade de ocorrência tanto de falhas humanas como falhas de equipamentos. Por ser um estabelecimento que manipula substâncias inflamáveis o cuidado com esses riscos deve ser considerado.

Foram apresentados o PCMSO – Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional e o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - ver **páginas 113 a 154** com ART do eng<sup>o</sup> Fausto Alves de Oliveira Junior do empreendimento, com validade até o mês 4/2020.

Foram apresentados certificados de treinamentos dos funcionários quanto à formação de Brigada de Incêndios, conforme a NBR 14.276, quanto à NR 20 do Ministério do Trabalho, ambos treinamentos realizados em 2018 – ver **páginas 90 a 97**. Também os comprovantes de treinamentos em saúde ocupacional – NR 09 - exposição ao benzeno, alguns em 2017, outros em 2018 – ver **páginas 99 a 104**. Mais certificados de outra etapa de treinamento da Brigada de Incêndio e Segurança do Trabalho realizado em 2018 – ver **páginas 105 a 112** do processo.

Medidas mitigadoras: realizar os devidos programas e treinamentos exigidos legalmente para minimizar os riscos de acidentes.

O posto possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB SÉRIE MG - Nº 20200127562, válido até 04/06/2025 – ver **página 187** do processo -, atestando que a edificação ou área de risco possui as medidas de segurança contra incêndio, previstas no Decreto Estadual Nº 43805/2004, em toda sua área útil que é de 740,25 m<sup>2</sup>.

### **3. FOTOS DO EMPREENDIMENTO**



**Figuras 1 e 2:** Vista geral da pista de abastecimento com detalhe das bombas e canaletas



**Figura 3:** Poço geral da área de entrada

**Figura 4:** Área geral da área das bombas no acesso



**Figuras 5:** vista geral do posto

**Figura 6:** caixa separadora de água e óleo



**Figuras 7 e 8:** vista geral da área de acesso e ao fundo o hipermercado do outro lado da avenida



**Figuras 9 e 10:** sala onde ficam armazenados óleos comercializados no posto



**Figura 11:** Áreas de depósito de resíduos

**Figura 12:** bombona com resíduos contaminado



**Figuras 13:** área do compressor de ar



**Figura 14:** entre administração e a pista – canaleta

#### **4. OBSERVAÇÕES**

- 1- No caso de qualquer alteração nas atividades do posto é necessário informar à SEMMA, já que a atividade licenciada tem como base o que está disposto atualmente, exceto as atividades de terceiros que funcionam no mesmo local, como o restaurante com lanchonete e a loja de produtos agrícolas e veterinários.
- 2- No caso de encerramento de atividades de abastecimento de veículos, o empreendimento deve comunicar a SEMMA e atender tudo o que pede a resolução DN COPAM nº108/07.
- 3- Os dados sobre resíduos sólidos gerados devem ser registrados regularmente conforme planilha sugerida no anexo 1 deste parecer e mantidos sob fácil acesso no estabelecimento para consulta pela fiscalização.

#### **5. PROPOSTAS DE CONDICIONANTES**

<b>ITEM</b>	<b>CONDICIONANTE</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	<p>Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado.</p> <p>Obs: Segundo a DN COPAM 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques deve se observar o que diz o item 4 desta norma, conforme data de instalação e sistema antivazamento presente</p>	Durante a vigência desta LAS
<b>2</b>	<p>Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso haja troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.</p>	Durante a vigência desta LAS
<b>3</b>	<p>Apresentar o Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007.</p>	180 dias a contar da data de obtenção da licença

<b>4</b>	Apresentar declaração que o posto possui todos os equipamentos de proteção antivazamento solicitados pela NBR 13786 (tabela A.2) para o caso de posto classe 1, assinada pelo responsável pelo empreendimento, apresentando nota fiscal dos equipamentos novos a se instalar, os quais eram ausentes até a data da obtenção da licença.	180 dias a contar da data de obtenção da licença
<b>5</b>	Apresentar o PCMS e o PPRA nas suas versões atualizadas	180 dias a contar da data de obtenção da licença
<b>6</b>	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser enviados à SEMMA anualmente	Durante a vigência desta LAS
<b>7</b>	Apresentar os comprovantes de treinamento dos funcionários do posto quanto aos sistemas de segurança conforme NR 09 e NR 20, que deve ocorrer a cada 2 anos	Durante a vigência desta LAS
<b>8</b>	Apresentar o PAE – Plano de Ação de Emergência bem como a Brigada de Incêndio	Até 180 dias após obtenção da Licença Ambiental
<b>9</b>	Apresentar os comprovantes de treinamento dos funcionários do posto quanto à implantação do PAE, cujos treinamentos deve ocorrer a cada 2 anos	Durante a vigência desta LAS
<b>10</b>	Apresentar o Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA	Até 60 dias a contar da data de obtenção da licença
<b>11</b>	Apresentar nova ART do profissional responsável pelo automonitoramento ambiental do posto, conforme período de vigência da licença ambiental, que é de 5 anos.	Até 30 dias a contar da data de obtenção da licença

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **7. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento AUTO POSTO LH MALAGOLI LTDA - EPP (Posto São Vicente), desde que esteja integrada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

**Anexo I - Programa de Automonitoramento**

**1. Resíduos Sólidos e Oleosos**

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

**2. Efluentes Líquidos**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DQO, sólidos Sedimentáveis, óleos e graxas	Trimestral

**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.